

Morada Nova/CE, 12 de Junho de 2025.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 041 /2025.

Senhores Vereadores,

Respeitosamente, encaminho para a elevada apreciação de V. Exas., PROJETO DE LEI que dispõe sobre a **instituição no Calendário Oficial de Eventos do Município de Morada Nova/CE o Dia Municipal do Club de Colecionadores e Amantes de Bicicletas Antigas de Morada Nova – CABAMN, a ser comemorado anualmente no dia 19 de fevereiro.**

Certo de contar com o total apoio e atenção que lhes é peculiar, aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Diante de tais argumentos espero ter sensibilizado V. Exas. no sentido de que votem favorável a esse Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Vereador autor:


Davi de Sousa Oliveira



PROJETO DE LEI Nº 041/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

AUTOR: Davi de Sousa Oliveira

OBJETO: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Morada Nova/CE o Dia Municipal do Club de Colecionadores e Amantes de Bicicletas Antigas de Morada Nova – CABAMN, a ser comemorado anualmente no dia 19 de fevereiro, e dá outras providências.

O Vereador Davi de Sousa Oliveira, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso I, do Regimento Interno, apresenta para a apreciação desta Casa de Leis o seguinte projeto de lei:

(MINUTA DO PROJETO DE LEI)

PROJETO DE LEI Nº ____/____, DE ____ DE _____ DE ____.

OBJETO: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Morada Nova/CE o Dia Municipal do Club de Colecionadores e Amantes de Bicicletas Antigas de Morada Nova – CABAMN, a ser comemorado anualmente no dia 19 de fevereiro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, por intermédio do Vereador Davi de Sousa Oliveira, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Morada Nova, o **Dia Municipal do Club de Colecionadores e Amantes de Bicicletas Antigas de Morada Nova – CABAMN**, a ser comemorado anualmente no dia **19 de fevereiro**.

Art. 2º. O evento passa a integrar o **Calendário Oficial de Eventos Culturais do Município**, com o objetivo de:

I – valorizar e preservar o patrimônio cultural imaterial relacionado à história e uso das bicicletas antigas;

II – incentivar o colecionismo, a memória afetiva e a promoção da mobilidade sustentável;

III – estimular atividades turísticas, educacionais, culturais e esportivas ligadas ao tema.

Art. 3º. A data homenageia a fundação do CABAMN, ocorrida em **19 de fevereiro de 2012**, idealizado por **Antônio Leitão Machado** e fundado por **João Batista Guimarães**, este último reconhecido como o maior colecionador de bicicletas antigas do Vale do Jaguaribe, mantenedor inclusive de um acervo/museu de bicicletas históricas.

Art. 4º. O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, escolas, clubes, associações e entidades culturais para a realização de eventos alusivos à data.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova/CE, em 12 de junho de 2025.

Vereador autor:



Davi de Sousa Oliveira

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Morada Nova/CE, o Dia Municipal do Club de Colecionadores e Amantes de Bicicletas Antigas de Morada Nova – CABAMN, a ser celebrado anualmente em 19 de fevereiro, data que marca a fundação do referido clube.

A iniciativa visa reconhecer, valorizar e preservar o relevante trabalho cultural desenvolvido pelo CABAMN ao longo dos anos, especialmente na promoção da história, do colecionismo e da memória afetiva relacionadas às bicicletas antigas. Além disso, o clube desempenha um papel importante na difusão da mobilidade sustentável, no incentivo ao turismo cultural e na realização de eventos que unem esporte, educação e preservação histórica.

Destaca-se ainda a figura do senhor João Batista Guimarães, um dos fundadores do clube, reconhecido em todo o Vale do Jaguaribe como o maior colecionador de bicicletas antigas da região, mantendo inclusive um acervo histórico aberto à visitação, que enriquece o patrimônio cultural do nosso município.

A oficialização do Dia Municipal do CABAMN representa, portanto, não apenas uma homenagem justa, mas também o fortalecimento das ações culturais e educativas voltadas para as futuras gerações, estimulando o pertencimento, a identidade local e a valorização da nossa história.

Por estas razões, e contando com o apoio dos nobres pares, submeto este Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, com a convicção de que será acolhido em razão de seu caráter cultural, educativo e social.

Câmara Municipal de Morada Nova/CE, aos 12 de junho de 2025.

Vereador autor:



Davi de Sousa Oliveira